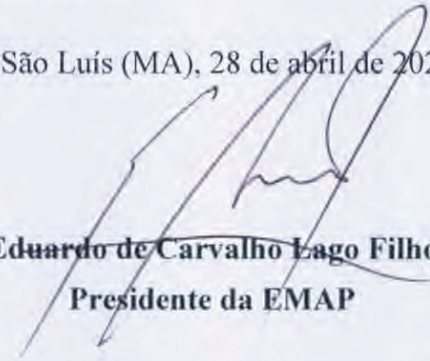


**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**  
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – EMAP**

**O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP,** com fulcro no princípio da autotutela, Sumula nº 473 do STF, art. 62, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso III, do Regulamento das Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, por razões de interesse público decorrente de fator superveniente, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 027/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à amarração de navios, bem como atividades auxiliares durante a estadia das embarcações no Porto do Itaqui, com base no Parecer Jurídico nº 200/2022 - GEJUR, conforme consta no processo administrativo nº 0923/2020 – EMAP, de 30/06/2020.

São Luís (MA), 28 de abril de 2022.



**Eduardo de Carvalho Lago Filho**  
**Presidente da EMAP**